**ATO REGIMENTAL nº XX/XXXX**

Dispõe sobre o exercício das funções da comissão de formação e aperfeiçoamento de magistrados.

O **DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMERJ)**, Desembargador Beltrano de Tal, nos termos dos artigos 8º e 9º do Regimento Interno da EMERJ, publicado no Diário Oficial - Poder Judiciário, de 29 de setembro de 2006, e de acordo com a Resolução nº 20/2012, do Egrégio Órgão Especial, e o Ato Executivo nº 2/2013, da EMERJ;

**RESOLVE:**

Art. 1º. As funções da COMISSÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS serão exercidas pelos membros do Conselho Consultivo.

Art. 2°. Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato Regimental nº XX/XXXX.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2013.

Desembargador **BELTRANO DE TAL**

Diretor-Geral da EMERJ